

**EDITAL PPG-FARMACOLOGIA FCM/UNICAMP 04/2020**
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021
Aprovado pelo Parecer CPG/FCM n. 66, de 19 de agosto de 2020

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, por meio do presente edital, considerando o disposto na Deliberação CONSU A-10/2015, de 11 de agosto de 2015, e a Informação CCPG n. 001/2017, de 8 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado para ingresso no **primeiro semestre de 2021**.

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. Mestrado:** profissionais graduados em nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Medicina, Biomedicina, Medicina Veterinária e cursos correlatos.
- 1.2. Doutorado:** profissionais com título de mestre em cursos de Farmacologia ou correlatos. Excepcionalmente poderão ser aceitos candidatos apenas graduados (doutorado direto).

2. VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

2.1. Neste processo seletivo, por decisão da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, cada orientador credenciado poderá aprovar até três candidatos no mestrado e três candidatos no doutorado.

2.2. LINHAS DE PESQUISA

- Farmacologia do Processo Inflamatório e Imunotoxicologia
- Farmacologia Cardiovascular e do Trato Geniturinário
- Farmacologia Clínica e Controle de Qualidade de Medicamentos
- Toxinologia e Toxicologia
- Controle Farmacológico do Metabolismo e do Sistema Endócrino

2.3. ORIENTADORES CREDENCIADOS**Permanentes**

Prof. Dr. André Almeida Schenka
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Angélica de Fátima de Assunção Braga
Departamento de Anestesiologia, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Edson Antunes
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Fabiola Taufic Mónica Iglesias
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Gabriel Forato Anhô
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Gilberto de Nucci
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Heitor Moreno Junior
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. José Luiz da Costa
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Joseane Morari
Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Luiz Osório Silveira Leiria
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo

Profª Drª Maria Alice da Cruz Hofling
Departamento de Histologia e Embriologia, Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Patricia Moriel
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Rodrigo Gimenez Pissutti Modolo
Hospital de Clínicas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Sisi Marcondes Paschoal
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Stephen Hylsop
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Thiago Quinaglia Araújo Costa Silva
Hospital de Clínicas, Universidade Estadual de Campinas

Colaboradores

Profª Drª Alessandra Gambero
Centro de Ciências da Vida, Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Prof. Dr. José Eduardo Tanus dos Santos
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Rodrigo Alvaro Brandão Lopes Martins
Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade do Vale do Paraíba

Profª Drª Silvana Auxiliadora Bordin da Silva
Departamento de Fisiologia e Biofísica, Instituto de Ciências Biomédicas, Universidade de São Paulo



3. INSCRIÇÃO

3.1. PERÍODO

3.1.1. No período de **26 de outubro a 3 de novembro de 2020**, o candidato deverá fazer a inscrição no curso de interesse. Para isso, deverá acessar o site www.dac.unicamp.br, clicar sequencialmente em "Estude na Unicamp", "Pós-Graduação" e "**Inscriva-se aqui**", e seguir as demais instruções. Após submeter corretamente seus dados e documentos digitalizados, será gerado um formulário de inscrição em PDF.

3.1.2. O candidato ao Doutorado Direto deverá efetuar duas inscrições, uma no nível de Mestrado e outra no nível de Doutorado, devendo entregar, portanto, dois formulários.

3.2. DOCUMENTAÇÃO

3.2.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **1 via digitalizada da checklist preenchida e assinada (anexo 1 do edital)**
- **1 via do formulário de inscrição (DAC) (item 3.1.1. do edital)**

A via deve estar devidamente preenchida.

- **1 cópia digitalizada da certidão de nascimento ou de casamento**
- **1 cópia digitalizada da cédula de identidade com número de CPF**

Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão do RG, órgão emissor e Estado emissor. Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar cópia simples do cartão ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil.

- **1 cópia digitalizada do diploma de graduação**

Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau.

- **1 cópia digitalizada do comprovante de Proficiência em Língua Inglesa**

Este documento excepcionalmente poderá ser entregue na ocasião da matrícula. Serão aceitos:

- TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - tesprime.org), com pontuação mínima de 70;
- TOEFL: 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- IELTS: pontuação mínima de 5 (comprovante e tradução juramentada)
- Histórico escolar do Mestrado em que conste a informação sobre a proficiência, no caso de candidatos ao Doutorado

- **1 via digitalizada do Termo de Informação e Responsabilidade (anexo 2 do edital)**
- **1 cópia digitalizada da carteira de vacinação**
- **1 via digitalizada assinada da carta do orientador credenciado no programa (anexo 3 do edital)**
- **1 via digitalizada assinada da carta do coorientador (se houver) credenciado no programa (anexo 3 do edital)**
- **1 via digitalizada assinada da declaração de conflito de interesse (anexo 4 do edital)**
- **1 cópia digitalizada do currículo Lattes atualizado**
- **Para o Mestrado e Doutorado Direto: 1 exemplar digitalizado do resumo do projeto de pesquisa**
O documento deve ter apenas uma página, seguindo o modelo (anexo 5 do edital)
- **Para o Doutorado e Doutorado Direto: 1 exemplar digitalizado do projeto de pesquisa**
O documento deve ter até 15 páginas, contendo introdução, justificativa, material e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.

3.2.2. Os candidatos ao doutorado que ainda não tenham concluído o mestrado devem apresentar declaração emitida pela secretaria ou coordenação de seu programa de pós-graduação que comprove que a defesa ocorrerá até o dia **28 de fevereiro de 2021**. Estudantes do curso de mestrado em Farmacologia da FCM/Unicamp estão dispensados de apresentar esse documento, devendo, contudo, respeitar o mesmo prazo para a defesa.



3.2.3. A constatação de falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, resultará na eliminação do candidato implicado, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

3.3. ENVIO

3.3.1. No ato da inscrição, a documentação relacionada no item 3.2.1 deste edital deverá ser encaminhada em arquivo compactado (formato .zip ou .rar) para o e-mail pfarmaco@unicamp.br. O título do e-mail deverá ser "Inscrição para a Pós-Graduação – [NÍVEL] – [NOME DO CANDIDATO]".

3.3.2. A documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado implicará no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso nesta etapa do processo seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. MESTRADO

4.1.1. Os candidatos ao **mestrado** e **doutorado direto** com inscrição deferida serão convocados, em documento divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia nos prazos previstos neste edital, para **exame de seleção** que consistirá em análise do currículo Lattes e entrevista.

4.1.2. Serão valorizados no currículo Lattes: participação em atividades acadêmicas, incluindo iniciação científica oficialmente caracterizada; apresentações de trabalhos em congressos; artigos publicados em periódicos científicos e em anais de congressos.

4.1.3. A entrevista, realizada por Comissão Examinadora de três professores doutores indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, acontecerá por meio virtual, em data e horário a serem divulgados nos termos do item 4.5.1 deste edital, e versará sobre o projeto encaminhado e o currículo Lattes.

4.1.4. A Comissão Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez. A nota mínima de aprovação é 5,0 (cinco). A ordem decrescente das notas definirá o preenchimento das vagas disponíveis para cada orientador até o limite definido no item 2.1 do edital.

4.1.5. As entrevistas serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

4.2. DOUTORADO

4.2.1. Os candidatos ao **doutorado** com inscrição deferida e ao **doutorado direto** com inscrição deferida e aprovados na entrevista, conforme o item 4.1 do edital, deverão realizar a **defesa de projeto**, que consiste na apresentação do projeto de pesquisa para uma Comissão Examinadora de três professores doutores indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

4.2.2. A apresentação deve ser feita com auxílio de slides (*PowerPoint*, *Prezi*, *Google Slides* ou similar) com duração de trinta minutos, contendo Introdução, Objetivos, Métodos e Resultados preliminares, se houver. Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca, por mais trinta minutos. Cada integrante da banca atribuirá a cada candidato uma nota de zero a dez pontos. Os candidatos que obtiverem média menor do que cinco pontos serão considerados reprovados. No caso de reprovação, a banca elaborará um parecer circunstanciado.

4.2.3. As apresentações e as arguições serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.



4.3. DOUTORADO DIRETO

4.3.1. O candidato ao **doutorado direto** deverá encaminhar, no ato da inscrição, dois formulários de matrícula, um para o mestrado e outro para o doutorado, conforme o item 3.1.2 do edital, e deverá realizar a **entrevista** e a **defesa de projeto**, nos termos do item 4.1 e 4.2 do edital.

4.3.2. Se este candidato for reprovado na etapa da entrevista, não poderá realizar a defesa do projeto. Se este candidato for aprovado na etapa da entrevista e reprovado na defesa do projeto, terá direito a cursar o mestrado, se assim o desejar.

4.4. COMISSÃO EXAMINADORA

4.4.1. A indicação das Comissões Examinadoras para as entrevistas e as defesas de projetos seguirá o princípio da impessoalidade e as diretrizes definidas pela Resolução GR-022/2016, de 09/09/2016.

4.5. DATAS DO PROCESSO SELETIVO

4.5.1. As entrevistas do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado Direto acontecerão por meio virtual, em data e horário compreendidos no período de **23 a 26 de novembro de 2020** a serem confirmados previamente em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **13 de novembro de 2020**.

4.5.2. A defesa dos projetos para o Doutorado e Doutorado Direto ocorrerão por meio virtual, em data e horário compreendidos no período de **30 de novembro a 3 de dezembro de 2020**, a serem confirmados previamente em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **26 de novembro de 2020**.

4.5.3. A divulgação dos resultados das entrevistas será feita em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **26 de novembro de 2020**. A divulgação dos resultados das apresentações de projetos será feita da mesma forma até o dia **3 de dezembro de 2020**.

5. CANDIDATOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

5.1. Aos candidatos estrangeiros residentes no exterior se aplicam as mesmas exigências de documentação indicada no item 3.2.1 do edital, de acordo com os prazos e demais informações do item 3.3 do edital, bem como de avaliação – nos termos dos itens 4.1.1 a 4.1.4 deste edital, para o mestrado e doutorado direto; e nos termos do item 4.2.1 deste edital, para o doutorado e doutorado direto.

5.3. Em caso de aprovação no processo seletivo, será emitida Carta de Aceitação de Estudante Estrangeiro para que o candidato possa obter o visto de estudante junto à repartição consular brasileira em seu país de origem.

5.4. O candidato estrangeiro residente no exterior deve se informar sobre os procedimentos para legalização dos documentos conforme instruções na página www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula.

5.5. Ao ingressar no Brasil, o interessado deverá, obrigatoriamente, registrar seu visto de estudante no Departamento de Polícia Federal. Logo que chegar à Unicamp, deverá comparecer ao Setor de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da Diretoria Acadêmica (DAC), portando o protocolo de registro do visto (frente e verso) e passaporte, com cópias das seguintes páginas: 1) de identificação; 2) do visto; 3) do carimbo de entrada; 4) do carimbo de registro. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de registro nacional de estrangeiro (RNE) válido e cópia deste. Ao realizar sua primeira matrícula na Unicamp, o estudante estrangeiro assinará um termo onde se compromete a seguir as normas estabelecidas pela Unicamp e a apresentar ao Serviço de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da DAC protocolo emitido pela Polícia Federal todas as vezes que realizar seu pedido de prorrogação de prazo de estada ou o registro de novo visto consular.



6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

6.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, número(s) de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento legal, data e assinatura, conforme anexo 6 do edital. Deverá ser enviado para o e-mail pfarmaco@unicamp.br.

6.3. A resposta do recurso interposto será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.

6.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida. Se, da avaliação de recurso, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de terem recorrido.

6.5. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado definitivo da prova.

6.6. No caso de haver recursos, o resultado final será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2020** na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada em data e horário a definir, dentro do período de **8 a 11 de fevereiro de 2021**.

8. CALENDÁRIO

Item	Etapa	Data
3.1.1.	Inscrição <i>online</i>	26/10 a 03/11/2020
4.5.	Convocação para a entrevista	até 13/11/2020
	Entrevista	Período: entre 23 e 26/11/2020 a confirmar na convocação
	Convocação para a apresentação de projetos	até 26/11/2020
	Apresentação de projetos	Período: entre 30/11 e 03/12/2020 a confirmar na convocação
	Divulgação do resultado final	até 03/12/2020
6.6.	Resultado final após recursos (se houver)	até 11/12/2020
7.1.	Matrícula	Período: 8 a 11/02/2020 Data e horário a confirmar na divulgação do resultado final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 25 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Taufic Monica Iglesias**, **COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 25/08/2020, às 17:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C48C523D 693D4FB6 97AE5314 3EE3D6D2

